



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium – TO, 10 de janeiro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023
Dispensa de Licitação n.º 005/2023-FME

OBJETO: Locação de veículo do tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo motorista para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Educação de Pium- TO.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação de Pium – TO.

Sâmila Kariny A Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



Pium – TO, 10 de janeiro de 2023.

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023
Dispensa de Licitação n.º 005/2023-FME

OBJETO: Locação de veículo do tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo motorista para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Educação de Pium- TO.

Objetivando a pratica de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências das Lei nº 14.133/21, solicito que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do presente processo e da minuta do contrato anexa.

Sâmila Kariny A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023
Dispensa de Licitação n.º 005/2023-FME

INDICAÇÃO DE RECURSOS

Ao Setor de Licitações do Município de Pium - TO

Em atenção ao despacho de fls. , informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária	12.122.0003.2024	Manutenção da Sec. Educação e Finanças
Elemento de Despesa	339036- DC 498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou física
Fonte de Recurso	1.500.1001	Recursos Próprios

Declaro, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 10 de janeiro de 2023.


ROBERVAL PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças.